

# **POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE E ÉTICA**

Outubro 2023

Elaboração: Diretor de Risco e Compliance

Revisão: Comitê de Risco e Compliance

Aprovação: Comitê de Gestão

2ª Versão

Vigência: 10/2025

Avenida Carlos Gomes, 400/703  
Porto Alegre/RS - CEP 90.480-900  
[www.nebraskacapital.com.br](http://www.nebraskacapital.com.br)

**SUMÁRIO**

**ÍNDICE..... 2**

**CONTROLE DE VERSÕES..... 3**

1. ESCOPO .....4

2. CONDUTA EM RELAÇÃO A CLIENTES.....4

3. CONDUTA EM RELAÇÃO AO REGULAMENTO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO....5

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E ÉTICA..... 6

## CONTROLE DE VERSÕES

<b>Data</b>	<b>Autor</b>	<b>Aprovado por</b>	<b>Versão</b>	<b>Modificações</b>
31/07/2021	Bruno Claudino Diretor de Risco e Compliance	Comitê de Gestão	1.0	1ª Versão
31/10/2023	Alexandre Carlos Cunha Diretor de Risco e Compliance	Comitê de Gestão	2.0	2ª Versão

**Figura 1 - Registro de Mudanças**

## **1. ESCOPO**

1.1. Escopo. Serve a presente **Política de Confidencialidade e Ética** da Nebraska Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Nebraska Capital"), para orientar os funcionários, empregados – sejam eles diretos ou terceirizados – e/ou quaisquer colaboradores e prestadores de serviços ("Integrantes") acerca da obrigação de confidencialidade e ética para com as informações obtidas no exercício de suas funções.

1.2. Confidencialidade. Todas as informações pessoais e financeiras de clientes da Nebraska Capital contarão com o sigilo e privacidade, devendo a Nebraska Capital tratar todas as informações recebidas como sigilosas, não sendo, portanto, permitida sua transmissão a terceiros, salvo expressa anuência do cliente.

1.3. Dever de Sigilo. Todos os Integrantes da Nebraska Capital devem resguardar o sigilo e confidencialidade das informações relativas a clientes, obtidas no desenvolvimento das atividades da Nebraska Capital. Bem como toda a correspondência, interna e externa, todos os papéis de trabalho, relatórios e pareceres relacionados com o exercício da função. O sigilo e a confidencialidade devem ser mantidos mesmo após o rompimento do vínculo com a Nebraska Capital pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data do rompimento.

1.4. Dever de Comunicar. Qualquer Integrante da Nebraska Capital que, por decisão de autoridade judiciária competente, tenha que revelar dados sigilosos, deverá comunicar imediatamente tal fato ao Conselho de Sócios para que este possa tomar as medidas cabíveis.

1.5. Informações Operacionais. É expressamente vedada a revelação de estratégias, carteiras, fundos e/ou qualquer produto administrado ou gerido pela Nebraska Capital, bem como de qualquer operação em que a Nebraska Capital esteja envolvida em decorrência de suas atividades.

1.6. Adesão. A Nebraska Capital adota, ainda, como parte integrante da Política de Confidencialidade a assinatura, por cada Integrante da Nebraska Capital, do Termo de Confidencialidade e Ética (Anexo). O Termo de Confidencialidade garante a preservação de toda e qualquer informação referente aos clientes, e decisões de investimentos.

1.7. Cópias Indevidas. Qualquer cópia ou *download* de arquivos pertencentes à Nebraska Capital que contenham informações confidenciais é terminantemente vedado, exceto se autorizado pelo responsável pela área de Gestão.

1.8. Penalidades. O Integrante da Nebraska Capital que descumprir o disposto neste item estará sujeito à responsabilidade civil e criminal, bem como a demissão por justa causa e/ou exclusão da sociedade.

## **2. CONDUTA EM RELAÇÃO A CLIENTES**

2.1. Os Integrantes da Nebraska Capital devem exercer suas atividades com boa fé, transparência, probidade, diligência e lealdade, sobretudo em relação aos clientes. Os integrantes da Gestora devem seguir os seguintes padrões de ética e conduta:

- a) Atender os clientes com eficiência, respeito e cortesia, buscando oferecer serviços adequados às suas necessidades;
- b) Prezar pela transparência nas operações realizadas;
- c) Fornecer aos clientes informações claras, precisas e adequadas, alertando-os sobre riscos inerentes a cada tipo de operação e aplicação em que estejam envolvidos.
- d) Manter sigilo sobre quaisquer informações recebidas ou que venham a tomar conhecimento em razão do cargo exercido;
- e) Evitar situações de conflito de interesse;
- f) Jamais favorecer um cliente em detrimento de outro;
- g) Colocar os interesses do cliente à frente dos seus próprios

### **3. CONDUTA EM RELAÇÃO AO REGULAMENTO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO**

3.1. Os Integrantes da Nebraska Capital devem, no que tange à gestão dos fundos de investimentos, cumprir fielmente o regulamento de cada fundo ou o contrato previamente firmado por escrito com os clientes, contrato este que deve conter as características dos serviços a serem prestados, dentre as quais se incluem:

- a) Política de investimentos a ser adotada;
- b) Descrição detalhada da remuneração cobrada pelos serviços;
- c) Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários nos mercados de bolsa, de balcão, nos mercados de liquidação futura e nas operações de empréstimo de ações que pretenda realizar com os recursos do cliente;
- d) O conteúdo e a periodicidade das informações a serem prestadas ao cliente;
- e) Informações sobre outras atividades que o gestor exerça no mercado e potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades e a administração da carteira administrada.

\*\*\*

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E ÉTICA**

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo o compromisso de individualmente e independentemente seguir as seguintes diretrizes:

- 1) A todo o momento manter sigilosas as informações dos investidores, sejam elas pessoais ou financeiras, utilizando-as somente para gerar valor a estes;
- 2) Lidar de forma transparente e objetiva com todos os clientes, provendo o máximo de informações que os ajudem a compreender as decisões de investimentos;
- 3) Gravar e guardar registros das operações realizadas a fim de prover aos investidores o máximo de informações sobre seus investimentos;
- 4) Manter a confidencialidade das informações mesmo com a descontinuidade do cliente; e
- 5) Recusar a participar de eventos ou receber brindes e presentes, ou participar de qualquer atividade que possa comprometer a isenção, independência, racionalidade e compromisso para com o investidor.

Declaro, por fim, que estou ciente de todas as responsabilidades e as penalidades que poderão ser a mim imputadas pela Nebraska Capital, Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e outros órgãos fiscalizadores pelo não cumprimento do presente termo.

**Local e  
data:**

\_\_\_\_\_

**Nome  
Completo:**

\_\_\_\_\_

**RG nº:**

\_\_\_\_\_

**Assinatura**

\_\_\_\_\_

\*\*\*